



# Impresso Oficial do Município

**SOBRAL, 29 DE MARÇO DE 2001 - ANO III - Nº 51**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 296 DE 30 DE MARÇO DE 2001** - Dispõe sobre a Reforma da Administração Direta do Município de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** - Art. 1º - A Administração Direta do Município de Sobral passa a se organizar nos termos da presente Lei. Art. 2º - A organização da administração direta do Município de Sobral tem como finalidade: I - garantir o acesso do cidadão aos serviços, às informações e à participação nas decisões referentes ao espaço urbano onde ele vive e atua; II - ampliar a efetividade das realizações da administração municipal e a responsabilidade de seus agentes, mediante a modernização e aprimoramento da gestão municipal. Art. 3º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado diretamente pelos Secretários e pelo Procurador Geral do Município. **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA** - Art. 4º - A estrutura dos órgãos da administração direta do Município de Sobral passa a ser a seguinte: I - Gabinete do Prefeito; II - Procuradoria Geral do Município; III - Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança; IV - Secretaria de Desenvolvimento da Gestão; V - Secretaria de Desenvolvimento da Educação; VI - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde; VII - Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo; VIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; IX - Secretaria de Desenvolvimento Rural; X - Secretaria de Desenvolvimento Urbano; XI - Secretaria Especial de Esportes. **CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS** - Art. 5º - As finalidades e competências atribuídas a cada Secretaria são as seguintes: I - O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir, politicamente e socialmente ao Chefe do Poder Executivo, competindo-lhe ainda: a) coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete; b) preparar e despachar o expediente pessoal do Prefeito; c) apoiar o Prefeito no gerenciamento de providências de ordem político-administrativa que redundem em benefício da população; d) assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação social do Município e de implantação de programas informativos, cabendo-lhe a coordenação, supervisão e controle da publicidade dos órgãos da Administração Pública Municipal. e) proporcionar o desenvolvimento e operacionalizar tecnicamente os serviços de informática de acordo com a necessidade do Município. II - A Procuradoria Geral do Município é responsável: a) pela representação judicial do Município; b) pela Assessoria Jurídica e pela consecução das normas jurídicas necessárias à Administração; c) pela análise da constitucionalidade das normas jurídicas emanadas do processo legislativo do parlamento local; d) pela execução da dívida ativa municipal tributária ou não. III - A Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança tem como finalidades a defesa e a preservação do bem público municipal, além de zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor. Competindo-lhe ainda: a) coordenar a Guarda Civil Municipal; b) providenciar a defesa e a preservação dos bens públicos do Município; c) executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos, propiciando o fortalecimento da segurança urbana; d) fiscalizar o cumprimento de toda a ordenação de trânsito e tráfego urbano existente e de interesse local; e) manter a segurança pessoal do Prefeito; f) auxiliar os órgãos de defesa civil existentes no Município, em estados de calamidade pública ou em situações de emergência; g) desenvolver, conjuntamente, com os órgãos municipais, estaduais e federais, campanhas de relevante interesse para os municípios. IV - A Secretaria de Desenvolvimento da Gestão concentra o setor de planejamento, financeiro e administrativo da Administração Pública Municipal, competindo-lhe: a) formulação do planejamento estratégico

municipal; b) elaborar a programação orçamentária do Município e acompanhar a sua execução, nos termos do artigo 28 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; c) proceder estudos e pesquisas, objetivando inovações técnico-científicas aplicáveis às ações de planejamento; d) programar, dirigir, executar e controlar todas as atividades referentes ao sistema financeiro, junto ao Poder Executivo Municipal; e) executar as políticas tributária e financeira do Município; f) efetuar a Contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, de resultados e de custos; e a de todos os atos da administração municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária; g) efetuar a guarda e movimentação do dinheiro e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; h) executar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e à fiscalização dos tributos e de outros valores pertencentes ou confiados à fazenda Municipal; i) executar as atividades de classificação, registro e controle em todos os seus aspectos da dívida pública municipal, incluindo os serviços da dívida resultantes ou independentes da execução do Orçamento; j) elaborar o Balanço Anual da Administração Municipal e as prestações de contas específicas dos recursos financeiros transferidos através de fundos especiais, convênios, acordos e outros mecanismos, quando exigidos. k) definir as políticas e coordenar os sistemas de recursos humanos, material, patrimônio, imprensa oficial, modernização administrativa e licitação; l) gerir e preservar, em conjunto com as demais secretarias, o patrimônio público municipal; m) fazer auditoria nos sistemas administrativos dos Órgãos e Entidades Municipais; n) executar o acompanhamento das políticas administrativas e patrimoniais do município; o) administrar o sistema de material de uso comum, em almoxarifado centralizado; p) administrar o sistema de abastecimento de veículos e a sua manutenção; q) supervisionar e controlar as atividades de recrutamento, seleção e redistribuição de pessoal. V - A Secretaria de Desenvolvimento da Educação do Município tem por finalidade promover as condições necessárias ao desenvolvimento intelectual, físico e cultural dos municípios de Sobral, competindo-lhe ainda: a) desenvolver, precipuamente, políticas de desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil; b) incentivar iniciativas públicas e privadas de apoio ao ensino médio e superior; c) subsidiar o planejamento integrado do município, em sua área de atuação; d) orientar e inspecionar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de sua área de competência; e) promover pesquisas articulando-se com órgãos federais, estaduais e particulares em matéria de políticas, legislação e atividades específicas à sua pasta. VI - A Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde tem a finalidade de coordenar o processo de elaboração da política municipal de desenvolvimento social, além de promover, proteger e recuperar a saúde dos seus municípios, competindo-lhe ainda: a) coordenar o planejamento para elaboração das políticas públicas que busquem o desenvolvimento social do município; b) acompanhar a execução das diretrizes para o desenvolvimento social do município de Sobral, criando instrumentos de avaliação do impacto das ações desenvolvidas; c) implementar estratégias que busquem a efetivação da intersetorialidade na formulação e execução de políticas públicas para o desenvolvimento social; d) fomentar a participação social na formulação e execução de políticas públicas, visto como estruturante na gestão pública e na construção de um novo modelo de sociedade; e) planejar, dirigir, avaliar, executar e fiscalizar os serviços de saúde do Município; f) estabelecer medidas visando imprimir com eficiência os serviços de saúde, garantindo a universalidade e equidade do atendimento e a integralidade das ações de saúde; g) planejar, dirigir e executar políticas de assistência social no âmbito do município; h) colaborar na prevenção e controle das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes; i) colaborar com a União e o Estado na execução da vigilância sanitária de aeroportos e rodoviárias; j) incentivar a mobilização social, apoiando e estimulando as organizações não

Valorize seus atos, publique no  
**Impresso Oficial do Município**

- Prefeito  
**CID FERREIRA GOMES**

- Vice-Prefeito  
**FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito - Interino  
**LUÍS EDÉSIO SOLON**

- Procurador Geral do Município - Interino  
**JOÃO DE AGUIAR PUPO**

- Secretário de Administração e Finanças - Interino  
**RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO**

- Secretário de Educação - Interino  
**IVO FERREIRA GOMES**

- Secretário de Saúde e Assistência Social - Interino  
**LUÍS ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE**

- Secretário de Desenv. Urbano e Meio-Ambiente-Interino  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**

- Secretário de Cultura Desporto e Mobiliz. Social  
- Interino -  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Secretário de Obras e Transportes - Interino  
**CARLOS AUGUSTO SOUSA COSTA**

- Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos  
- Interino -  
**FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**

- Secretário de Negócios da Indústria, Comércio e Turismo  
- Interino -  
**HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA**

- Guarda Civil Municipal - Interino  
**MARCELO MARTINS PEREIRA**

- Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: [iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

governamentais na construção da cidadania. VII - A Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo tem por finalidade o implemento de uma política municipal de incentivo à cultura e ao turismo, competindo-lhe ainda: a) apoiar as manifestações artísticas culturais e históricas dos municípios; b) conduzir uma política para o Patrimônio Histórico Cultural do município, tanto no que se refere aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais; c) planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de desenvolvimento para o turismo; d) estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; e) coordenar discussões sobre o Orçamento Participativo, potencializando o exercício da cidadania. VIII - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade o apoio às atividades comerciais e industriais e de outros serviços no âmbito desta municipalidade, competindo-lhe ainda: a) estabelecer uma política de desenvolvimento da indústria, do comércio e de outros serviços, dando ênfase ao apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato; b) Promover pesquisas articulando-se com órgãos federais, estaduais e particulares em matéria de políticas, legislação e atividades específicas à sua área de atuação. IX - A Secretaria de Desenvolvimento Rural tem por finalidade a implementação de políticas agropecuárias, através de incentivos e aprimoramento da produção, bem como a maximização do potencial hídrico do Município, competindo-lhe ainda: a) prestar assistência técnica e extensão rural; b) promover a defesa sanitária animal e vegetal; c) desenvolver uma política de adequação do manejo do solo e da água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário; d) promover pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária. e) elaborar, gerenciar e executar uma política municipal de recursos hídricos; f) gerenciar a defesa civil e os programas de estiagem. X - À Secretaria de Desenvolvimento Urbano compete assistir direta e imediatamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas municipais de desenvolvimento urbano, e promover ações e programas de urbanização, de habitação, de obras, de meio ambiente, de saneamento básico, de transporte urbano, competindo-lhe ainda: a) gerenciar, fiscalizar e executar os projetos de obras da Administrativas b) supervisionar e executar as políticas de transportes coletivos no Município de Sobral; c) planejar, coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Comércio Ambulante no âmbito urbano; d) controlar o planejamento do desenvolvimento físico-territorial do Município de Sobral; e) controlar, vistoriar e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, aplicando a legislação vigente; f) controlar e fiscalizar a aplicação das normas concernentes ao Código de

Posturas do Município; g) licenciar obras e atividades públicas ou particulares no Município de Sobral; h) elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental no Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental; i) articular-se com as demais Secretarias Municipais, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual bem como com o Setor Privado, visando a execução das atividades concernentes às suas áreas de atuação; j) elaborar, coordenar e executar políticas de abastecimento de águas, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos; k) coordenar e fiscalizar os cemitérios e mercados públicos; l) elaborar e executar iniciativas que visem o aprimoramento paisagístico desta municipalidade. XI - A Secretaria Especial de Esportes tem por finalidade o implemento de uma política municipal de apoio e desenvolvimento da prática de esportes no âmbito do Município, competindo-lhe ainda: a) planejar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de incentivo aos esportes; b) criar mecanismos de acesso à prática desportiva; c) estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; d) promover o esporte como fator de desenvolvimento social; Parágrafo Único É facultado às Secretarias, no âmbito de sua competência, celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, bem como controlar sua execução, na forma prevista no inciso XII c/c parágrafo único do art. 66 da Lei Orgânica do Município. CAPÍTULO IV - DA TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS - Art. 6º - São transformados: I - a Secretaria de Administração e Finanças, em Secretaria de Desenvolvimento da Gestão; II - a Secretaria de Educação, em Secretaria de Desenvolvimento da Educação; III - a Secretaria de Saúde e Assistência Social, em Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde; IV - a Secretaria de Cultura, Desporto e Mobilização Social, em Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo; V - a Secretaria de Negócios da Indústria, Comércio e Turismo, em Secretaria de Desenvolvimento Econômico; VI - a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, em Secretaria de Desenvolvimento Rural; Art. 7º - São extintas: I - a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; II - a Secretaria Extraordinária de Acompanhamentos de Projetos Estruturantes; III - a Secretaria de Obras e Transportes; Art. 8º - São extintos os cargos: I - de Secretário de Administração e Finanças; II - de Secretário de Educação; III - de Secretário de Saúde e Assistência Social; IV - de Secretário de Cultura Desporto e Mobilização Social; V - de Secretário de Negócios da Indústria, Comércio e Turismo; VI - de Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos;

VII de Secretário Extraordinário de Acompanhamento de Projetos Estruturantes; VIII de Secretário de Obras e Transportes; IX de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; X de Sub-Comandante da Guarda Civil Municipal. Parágrafo Único A extinção dos cargos acima determinados atinge também os respectivos Sub-Secretários. Art. 9º - São criadas: I a Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança; II a Secretaria de Desenvolvimento Urbano; III a Secretaria Especial de Esportes. Art. 10 - São criados os cargos: I Secretário de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança; II Secretário de Desenvolvimento da Gestão; III Secretário e Sub-Secretário de Desenvolvimento da Educação; IV Secretário e Sub-Secretário de Desenvolvimento Social e da Saúde; V Secretário de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo; VI Secretário de Desenvolvimento Econômico; VII Secretário de Desenvolvimento Rural; VIII Secretário de Desenvolvimento Urbano; IX Secretário Especial de Esportes. Art. 11 - A Guarda Civil Municipal passa a figurar como órgão da Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança, passando a ter o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal "status" de Sub-Secretário; CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 12 Os servidores lotados nos órgãos a serem extintos serão transferidos para as respectivas secretarias que assumirem as competências dos órgãos extintos, na medida que elas forem sendo implementadas, observadas as suas necessidades e as lotações para elas estabelecidas. Art. 13 O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder o remanejamento das dotações orçamentárias dos órgãos extintos para aqueles criados por esta Lei, sendo suplementadas em caso de insuficiência, observada a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ATO Nº 1732 / 2001 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 116/97, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Interino, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Administração e Finanças.

**ATO Nº 1733 / 2001 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSÉ ALOÍSIO DIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Interino, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Administração e Finanças.

**ATO Nº 1734 / 2001 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, RESOLVE: Nomear, o Sr. ANTÔNIO PINTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Interino, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Administração e Finanças.

**ATO Nº 1735 / 2001 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA,

para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico Interino, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Administração e Finanças.

**ATO Nº 1736 / 2001 - GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 110/97, RESOLVE: Nomear, o Sr. RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Interino, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2001. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Administração e Finanças.

#### PORTARIAS - REPUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 078/2000 - SAFIN** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 10.153/2000, RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 53, Inciso III, letra "c", da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, autorizar o afastamento da servidora Sra. LINDALVA MENDONÇA DA SILVA, para efeito de aposentadoria por tempo de serviço do exercício de sua função de Zeladora, matrícula Nº 2153, lotada na Secretaria de Educação, deste Município, até posterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios TCM. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 01 de novembro de 2000. LUÍS EDÉSIO SOLON - Secretário de Administração e Finanças.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030001/2001** Aviso de Licitação A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral comunica aos interessados que realizará no dia 30 de abril de 2001, às 15:30 (Quinze e Trinta) horas, a CONCORRÊNCIA acima referida, destinada à Alienação de Imóvel mediante doação com encargo para exploração de atividade comercial neste Município de Sobral. Maiores informações e cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura, sito à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Paço Municipal Pref. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, 4º Andar, Centro, Sobral-CE. Fone (0XX88) 677-1157 Sobral, em 28 de março de 2001. A COMISSÃO.

##### EXTRATOS DE CONTRATOS INEGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário Interino de Administração e Finanças da Prefeitura, o Sr. Ramiro César de Paula Barroso **CONTRATADA:** CITÉLUM, representada pelo Sr. PAUL MARIE LAURAIN **OBJETO:** Fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação cênica, mediante processo de importação,

objetivando a Execução de Obras de Iluminação Artística nos seguintes monumentos: Beco do Cotovelo, Catedral da Sé e Arco do Triunfo, neste Município de Sobral **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 006002/2001 **VALOR:** R\$ 266.340,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) **DATA:** 26 de janeiro de 2001.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário Interino de Administração e Finanças da Prefeitura, o Sr. Ramiro César de Paula Barroso **CONTRATADA:** PATRULHA Editora e Prod. Artísticas Ltda., representada pelo Sr. ALEXANDRE MAIA PIRES **OBJETO:** Apresentação das Bandas PATRULHA 01 apres., CHIQUITA BACANA 02 apres., BANDA DE LÁ 02 apres. e BR-SOM 05 apres., e serviços de Palco, Som e Luz, no período carnavalesco, na cidade de SOBRAL **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE nº 013003/2001 **VALOR:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) **DATA:** 15 de fevereiro de 2001.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado pelo Secretário Interino de Administração e Finanças da Prefeitura, o Sr. Ramiro César de Paula Barroso **CONTRATADA:** LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento básico nos Postos de Saúde **MODALIDADE:** DISPENSA nº 008002/2001 **VALOR:** R\$ 25.097,80 (Vinte e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta centavos) **DATA:** 15 de fevereiro de 2001.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
SAAE**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 26/01** O DIRETOR INTERINO DO SAAE DE SOBRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO Nº 1429/2001-GP DE 09.01.2001, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, do cargo de Contador, tendo em vista a concessão de aposentadoria junto ao Regime Geral da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional Nº 20, a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE SOBRAL EM: 06.03.01 FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO Diretor do SAAE de Sobral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE  
VIÇOSA DO CEARÁ  
RELAÇÃO DOS APROVADOS - GUARDA DE 1ª Classe**

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
036	FRANCISCO GENTIL FARIAS NETO	825	1º
089	FRANCISCO IGOR MAGALHÃES M. BEZERRA	750	2º
056	ALBERTO BATISTA MAGALHÃES	700	3º
086	FERNANDA MARCIA CARNEIRO VERAS	700	4º
091	HELIO MARCIO ARAUJO PEREIRA	600	5º
042	DIONISIO ARAUJO DE MORAIS	525	6º
099	FRANCISCO MÁRIO MAGALHÃES MENEZES	525	7º
065	MARCOS MACHADO MARTINS	525	8º
076	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	500	9º

**CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE  
VIÇOSA DO CEARÁ  
RELAÇÃO DOS APROVADOS - GUARDA DE 2ª Classe**

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
102	CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUSA	750	1º
104	VINICIUS F. FIGUEIRA RODRIGUES	725	2º
006	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	700	3º
046	MAURICIO DE SOUSA PEREIRA	700	4º
080	HERÁCLITO TAVARES DA SILVA	675	5º
066	RICARDO ALEXANDRE M. VASCONCELOS	675	6º
052	ROBERTO CARLOS DA ROCHA	675	7º
057	FRANCISCO CÉSAR SILVA	650	8º

068	MÁRCIO SILVA MAPURUNGA	650	9º
004	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	650	10º
084	RONALDO ADRIANO DA SILVA	650	11º
079	SAMUEL CUNHA NOGUEIRA	650	12º
063	WATSON SILVA MARAPUNGA	650	13º
034	CRISTINIANO ROCHA DA SOLEDADE	625	14º
088	LUIZ CARLOS DE SAMPAIO FILHO	625	15º
048	SUELY MIRANDA DE SOUSA	625	16º
059	JURANDIR VIEIRA ARAÚJO	600	17º
047	PAULO HENRIQUE ARAÚJO	600	18º
005	ERIVALDO FONTENELE BRASIL	575	19º
060	GENIVAL OLIVEIRA FERREIRA	575	20º
015	JOELIO MARQUES CARDOSO	575	21º
098	JOSE SERGIO EVARISTO TEIXEIRA	575	22º
064	MARCIO VASCONCELOS DE ARRUDA	575	23º
081	WILLINGTON TOMAZ DE OLIVEIRA	575	24º
040	ANTÔNIO FRANCISCO CARNEIRO MAIA	550	25º
082	ANTÔNIO MUNIZ DE CARVALHO	550	26º
022	FABIO FREIRE CARNEIRO	550	27º
010	FRANCINILTON RODRIGUES DE CARVALHO	550	28º
020	IRALDO FONTENELE DE BRITO	550	29º
017	JORGE OLIVEIRA PASSOS	550	30º
013	JOSE EDSON VIEIRA	550	31º
071	JUSCELIA VIEIRA DE ARAÚJO E SILVA	550	32º
044	MAURÍCIO CASTELO BRANCO RIBEIRO	550	33º
094	ORLANDO CASTELO BRANCO	550	34º
087	PAULO ROBERTO CARNEIRO VERAS	550	35º
105	RAIMUNDA SANTANA NOGUEIRA	550	36º
039	VALDEMIRO OLIVEIRA FERREIRA	550	37º
012	ADIL BRITO DE SOUSA	525	38º
035	ADALBERTO SOUZA ALVES	525	39º
092	CARLOS ANDRÉ SILVA BORGES	525	40º
107	FRANCISCO COSTA FEITOSA	525	41º
023	FRANCISCO JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA	525	42º
070	FRANCISCO MARCELO DE ARRUDA	525	43º
027	JOÃO ALBERTO VASCONCELOS DA SILVA	525	44º
051	JOÃO BATISTA DE CARVALHO PEREIRA	525	45º
018	JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	525	46º
108	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	525	47º
073	MOISÉS SANTOS DA SILVA	525	48º
011	OCIMAR VIEIRA DA CUNHA	525	49º
021	ADRIANO FONTENELE DA COSTA	500	50º
069	CARLA ROSELI BORGES NOGUEIRA	500	51º
037	CARLOS HENRIQUE FEITOSA DE AMORIM	500	52º
028	EDUARDO CARDOSO DA SILVA NETO	500	53º
016	GENIVAN SILVA DE LIMA	500	54º
067	GERSON MORAES DA SILVA	500	55º
050	MARCIO ADRIANO ALBUQUERQUE BORGES	500	56º
062	NAISY CRISTINA DA SILVA	500	57º
007	MÁRCIO ALVES BARROSO	500	58º
026	ÉTEVALDO OLIVEIRA DE SOUSA	500	59º
055	FRANCISCO JOSÉ SOUSA DE SIQUEIRA	500	60º
058	PAULO JOSÉ ARAÚJO ARRUDA	500	61º

**CONCURSO PÚBLICO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE  
VIÇOSA DO CEARÁ  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para admissão às fileiras da Guarda Municipal de Viçosa do Ceará, divulgado pelo edital Nº 001/2000 de 14.03.2000 e realizado sob responsabilidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú, no dia 15.05.2000, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo o presente ato homologatório ser publicado no Imprensa Oficial do Município. Viçosa do Ceará, 20 de junho de 2000. EVALDO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO E FEVEREIRO/2001

LRF, Art.52, inciso I - Anexo I

R\$ mil

RECEITAS	PREMISSÃO P/ O EXERCÍCIO 2001	REALIZADA ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO 2001	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>94.046,06</b>	<b>14.921,35</b>	<b>79.124,71</b>
Receita Tributária	4.135,00	315,76	3.819,24
Receita de Contribuições	2.180,00	305,54	1.874,46
Receita Patrimonial	1.710,00	294,14	1.415,86
Receita Industrial	6.700,00	798,90	5.901,10
Receita de Serviços	360,00	37,56	322,44
Transferências Correntes	77.167,06	12.949,49	64.217,57
Outras Receitas Correntes	1.794,00	219,96	1.574,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>35.464,21</b>	<b>348,09</b>	<b>35.116,12</b>
Operações de Crédito	14.411,89	107,84	14.304,05
Alienação de Bens	1.100,00		1.100,00
Transferências de Capital	19.942,32	240,25	19.702,07
Outras Receitas de Capital	10,00		10,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>129.510,27</b>	<b>15.269,44</b>	<b>114.240,83</b>
<b>DÉFICIT</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>129.510,27</b>	<b>15.269,44</b>	<b>114.240,83</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO 2001	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ FEVEREIRO/2001	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.137,28</b>	<b>4.014,48</b>	<b>72.122,80</b>
Pessoal	20.393,84	2.244,72	18.149,12
Material de Consumo	10.088,55	152,00	9.936,55
Serv. Terc. e encargos	47.965,23	1.462,64	46.502,59
Diversas Desp. de Custeio	190,00	6,86	183,14
Trans. Intergovernamentais	130,00		130,00
Trans. A inst. Privadas	130,00		130,00
Trans. A pessoal	2.629,62	35,07	2.594,55
Encargos da Dívida Interna	5,00		5,00
Cont. p/formacao do pasep	605,04	113,19	481,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.725,44</b>	<b>1.044,17</b>	<b>45.681,27</b>
Obras e Instalações	37.051,17	852,07	36.199,10
Equip. e Mat. Permanente	5.141,38	18,58	5.122,80
Inv.em Reg. de Exec. Especial	3.406,89		3.406,89
Aquis. de Imóveis	60,00		60,00
Amort. da Dívida Interna	1.066,00	173,52	892,48
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>647,55</b>		<b>647,55</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>129.510,27</b>	<b>5.058,65</b>	<b>124.451,62</b>
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>10.210,79</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>129.510,27</b>	<b>15.269,44</b>	<b>114.240,83</b>

FONTE: BALANCETES MENSAIS DA P.M.S., FUNDOS, CÂMARA E AUTARQUIA

Nota: É parte integrante desta demonstração o Anexo II onde se detalha a Receita por Categoria, Subcategoria e Fonte .

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito MunicipalRAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
Sec. de Adm. e FinançasM.DE FÁTIMA S.VASCONCELOS  
Contadora

SOARES DE SOUSA, Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO E FEVEREIRO/2001

LRF, Art. 52, inciso II, a Anexo II

R\$ mil

DESCRIÇÃO	PREMÇÃO INICIAL	PREMÇÃO P/ EXERCÍCIO 2001	REALIZADO		SALDO
			JANEIRO E FEVEREIRO/2001	ATÉ FEVEREIRO/2001	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>94.046,06</b>	<b>94.046,06</b>	<b>14.921,35</b>	<b>14.921,35</b>	<b>79.124,71</b>
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	<b>4.135,00</b>	<b>4.135,00</b>	<b>315,76</b>	<b>315,76</b>	<b>3.819,24</b>
Impostos	3.333,00	3.333,00	210,94	210,94	3.122,06
Taxas	702,00	702,00	104,82	104,82	597,18
Contribuição de Melhoria	100,00	100,00			100,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>2.180,00</b>	<b>2.180,00</b>	<b>305,54</b>	<b>305,54</b>	<b>1.874,46</b>
Contribuições Sociais			1,36	1,36	(-) 1,36
Contribuições Previdenciárias	2.180,00	2.180,00	304,18	304,18	1.875,82
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.710,00</b>	<b>294,14</b>	<b>294,14</b>	<b>1.415,86</b>
Receita Imobiliária	50,00	50,00	7,44	7,44	42,56
Receitas de Valores Mobiliários	1.650,00	1.650,00	286,70	286,70	1.363,30
Outras Receitas Patrimoniais	10,00	10,00			10,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>6.700,00</b>	<b>6.700,00</b>	<b>798,90</b>	<b>798,90</b>	<b>5.901,10</b>
Rec. de Serv. Ind. de Util. Pública	6.700,00	6.700,00	798,90	798,90	5.901,10
<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>360,00</b>	<b>360,00</b>	<b>37,56</b>	<b>37,56</b>	<b>322,44</b>
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>77.167,06</b>	<b>77.167,06</b>	<b>12.949,49</b>	<b>12.949,49</b>	<b>64.217,57</b>
Transf. Intergovernamentais	77.167,06	77.167,06	12.949,49	12.949,49	64.217,57
(-) Transf. Intragovernamentais					
Transf. de Convênios					
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.794,00</b>	<b>1.794,00</b>	<b>219,96</b>	<b>219,96</b>	<b>1.574,04</b>
Multas e Juros de Mora	325,00	325,00	45,30	45,30	279,70
Indenizações e Restituições	179,00	179,00	53,33	53,33	125,67
Receita da Dívida Ativa	1.010,00	1.010,00	112,99	112,99	897,01
Receitas Correntes Diversas	280,00	280,00	8,34	8,34	271,66
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>35.464,21</b>	<b>35.464,21</b>	<b>348,09</b>	<b>348,09</b>	<b>35.116,12</b>
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>14.411,89</b>	<b>14.411,89</b>	<b>107,84</b>	<b>107,84</b>	<b>14.304,05</b>
Operações de Crédito Internas	14.411,89	14.411,89	107,84	107,84	14.304,05
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>			<b>1.100,00</b>
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00			100,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00			1.000,00
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>19.942,32</b>	<b>19.942,32</b>	<b>240,25</b>	<b>240,25</b>	<b>19.702,07</b>
Transf. Intergovernamentais	19.942,32	19.942,32	240,25	240,25	19.702,07
(-) Transf. Intragovernamentais					
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>			<b>10,00</b>
Outras Receitas	10,00	10,00			10,00
<b>TOTAL DA RECEITA ( 1/2 )</b>	<b>129.510,27</b>	<b>129.510,27</b>	<b>15.269,44</b>	<b>15.269,44</b>	<b>114.240,83</b>
<b>DEFICIT</b>					
<b>TOTAL DA RECEITA ( 1/2 )</b>	<b>129.510,27</b>	<b>129.510,27</b>	<b>15.269,44</b>	<b>15.269,44</b>	<b>114.240,83</b>

FONTE: BALANCETES MENSIS DA PMS, FUNDOS E AJURTAQUIA.

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito MunicipalRAMIRO C. DE PAULA BARROSO  
Sec. de Adm. e FinançasM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO E FEVEREIRO/2001

LRF, Art. 52, inciso II, b - Anexo II

R\$ mil

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/ EXERCÍCIO 2001	DESPESA				SALDO
			EMPENHADA		LIQUIDADADA		
			JANEIRO E FEVEREIRO/2001	ATÉ FEVEREIRO/2001	JANEIRO E FEVEREIRO/2001	ATÉ FEVEREIRO/2001	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.137,28</b>	<b>82.137,28</b>	<b>11.558,40</b>	<b>11.558,40</b>	<b>4.014,48</b>	<b>4.014,48</b>	<b>78.122,80</b>
Pessoal	20.393,84	20.393,84	4.557,74	4.557,74	2.244,72	2.244,72	18.149,12
Material de Consumo	10.088,55	10.088,55	453,14	453,14	152,00	152,00	9.936,55
Serv. De Terc. E Encargos	47.965,23	47.965,23	6.334,74	6.334,74	1.462,64	1.462,64	46.502,59
Div. Desp. De Custeio	190,00	190,00	10,38	10,38	6,86	6,86	183,14
Transf. Intergovernamentais	130,00	130,00					130,00
Transf. A Inst. Privadas	130,00	130,00					130,00
Transf. A Pessoas	2.629,62	2.629,62	85,50	85,50	35,07	35,07	2.594,55
Enc. Da Dívida Interna	5,00	5,00					5,00
Cont. para Form. Do Pasep	605,04	605,04	116,90	116,90	113,19	113,19	481,85
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.725,44</b>	<b>46.725,44</b>	<b>2.906,58</b>	<b>2.906,58</b>	<b>1.044,17</b>	<b>1.044,17</b>	<b>45.681,27</b>
Obras e Instalações	37.051,17	37.051,17	2.515,35	2.515,35	852,07	852,07	36.199,10
Equip. e Mat. Permanente	5.141,38	5.141,38	214,48	214,48	18,58	18,58	5.122,80
Inv. em Reg.de Exec.Especial	3.406,89	3.406,89					3.406,89
Aquis. de Imóveis	60,00	60,00					60,00
Amort. da Dívida Interna	1.066,00	1.066,00	176,75	176,75	173,52	173,52	892,48
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>647,55</b>	<b>647,55</b>					<b>647,55</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>129.510,27</b>	<b>129.510,27</b>	<b>14.464,98</b>	<b>14.464,98</b>	<b>5.058,65</b>	<b>5.058,65</b>	<b>124.451,62</b>
<b>SUPERÁVIT</b>			804,46	804,46	10.210,79	10.210,79	
<b>TOTAL 2/2)</b>	<b>129.510,27</b>	<b>129.510,27</b>	<b>15.269,44</b>	<b>15.269,44</b>	<b>15.269,44</b>	<b>15.269,44</b>	<b>114.240,83</b>

FONTE: BALANCETES MENSAIS

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal

RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
Sec. de Adm. e Finanças

MARIA DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E PROGRAMA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO E FEVEREIRO/2001

LRF, Art. 52, inciso II, c - Anexo III

R\$ milhares

FUNÇÃO/PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
<b>Legislativa</b>	<b>3.450,00</b>	<b>3.450,00</b>	<b>2.086,05</b>	<b>2.086,05</b>	<b>339,32</b>	<b>339,32</b>	<b>3.110,68</b>
Processo Legislativo	3.450,00	3.450,00	2.086,05	2.086,05	339,32	339,32	3.110,68
<b>Judiciária</b>	<b>341,85</b>	<b>341,85</b>	<b>48,12</b>	<b>48,12</b>	<b>23,07</b>	<b>23,07</b>	<b>318,78</b>
Processo Judiciário	336,85	336,85	48,12	48,12	23,07	23,07	313,78
Ensino Supletivo	5,00	5,00					5,00
<b>Administração e Planejamento</b>	<b>10.832,37</b>	<b>10.832,37</b>	<b>742,45</b>	<b>742,45</b>	<b>583,31</b>	<b>583,31</b>	<b>10.249,06</b>
Administração	10.758,27	10.758,27	741,46	741,46	582,72	582,72	10.175,55
Ensino Supletivo	74,10	74,10	0,99	0,99	0,59	0,59	73,51
<b>Agricultura</b>	<b>7.611,60</b>	<b>7.611,60</b>	<b>137,22</b>	<b>137,22</b>	<b>74,70</b>	<b>74,70</b>	<b>7.536,90</b>
Administração	704,60	704,60	98,36	98,36	54,90	54,90	649,70
Produção Vegetal	1.460,00	1.460,00					1.460,00
Preservação de Rec. Nat. Renováveis	1.162,00	1.162,00	13,30	13,30	9,40	9,40	1.152,60
Promoção e Extensão Rural	310,00	310,00	9,44	9,44	4,70	4,70	305,30
Recursos Hídricos	3.975,00	3.975,00	16,12	16,12	5,70	5,70	3.969,30
<b>Defesa Nacional e Seg. Pública</b>	<b>1.034,78</b>	<b>1.034,78</b>	<b>184,81</b>	<b>184,81</b>	<b>135,46</b>	<b>135,46</b>	<b>899,32</b>
Segurança Pública	1.004,78	1.004,78	184,81	184,81	135,46	135,46	869,32
Ensino Supletivo	30,00	30,00					30,00
<b>Educação e Cultura</b>	<b>25.363,56</b>	<b>25.363,56</b>	<b>1.853,18</b>	<b>1.853,18</b>	<b>1.224,80</b>	<b>1.224,80</b>	<b>24.138,76</b>
Administração	626,78	626,78	81,42	81,42	34,70	34,70	592,08
Ensino Supletivo	15,00	15,00					15,00
Educação da Criança de 0 a 06 anos	1.893,79	1.893,79	72,80	72,80	42,52	42,52	1.851,27
Ensino Fundamental	14.332,85	14.332,85	1.000,64	1.000,64	712,08	712,08	11.620,77
Assistência a Educandos	2.680,50	2.680,50	45,47	45,47			2.680,50
Cultura	4.063,00	4.063,00	652,85	652,85	435,50	435,50	3.627,50
Assistência	1.724,64	1.724,64					1.724,64
Programa de Integração Social	27,00	27,00					27,00
<b>Habitação e Urbanismo</b>	<b>21.318,04</b>	<b>21.318,04</b>	<b>2.035,94</b>	<b>2.035,94</b>	<b>903,76</b>	<b>903,76</b>	<b>20.414,28</b>
Administração	2.587,05	2.587,05	450,23	450,23	395,46	395,46	2.191,59
Ensino Supletivo	9,50	9,50					9,50
Habitação	5.936,00	5.936,00	111,48	111,48	105,41	105,41	5.830,59
Urbanismo	3.820,00	3.820,00	566,47	566,47			3.820,00
Serviços de Utilidade Pública	1.085,00	1.085,00	14,45	14,45	14,45	14,45	1.070,55
Comércio	200,00	200,00	0,10	0,10	0,10	0,10	199,90
Saneamento	7.430,49	7.430,49	891,65	891,65	387,74	387,74	7.042,75
Transporte Urbano	250,00	250,00	1,56	1,56	0,60	0,60	249,40
<b>Indústria, Com. e Serviços</b>	<b>3.733,10</b>	<b>3.733,10</b>	<b>50,25</b>	<b>50,25</b>	<b>25,82</b>	<b>25,82</b>	<b>3.707,28</b>
Administração	280,10	280,10	31,22	31,22	17,57	17,57	262,53
Indústria	2.997,00	2.997,00	14,53	14,53	3,75	3,75	2.993,25
Turismo	456,00	456,00	4,50	4,50	4,50	4,50	451,50
<b>Saúde e Saneamento</b>	<b>40.657,22</b>	<b>40.657,22</b>	<b>6.398,93</b>	<b>6.398,93</b>	<b>1.408,50</b>	<b>1.408,50</b>	<b>39.248,72</b>
Administração	5.493,04	5.493,04	1.065,04	1.065,04	692,20	692,20	4.800,84
Ensino Supletivo	640,25	640,25	4,80	4,80	0,80	0,80	639,45
Saúde	29.880,53	29.880,53	4.926,28	4.926,28	420,88	420,88	29.459,65
Saneamento	4.580,10	4.580,10	394,65	394,65	290,17	290,17	4.289,93
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	63,30	63,30	8,16	8,16	4,45	4,45	58,85
<b>Assistência e Previdência</b>	<b>5.156,38</b>	<b>5.156,38</b>	<b>258,76</b>	<b>258,76</b>	<b>176,07</b>	<b>176,07</b>	<b>4.980,31</b>
<b>Administração</b>	<b>650,00</b>	<b>650,00</b>	<b>50,79</b>	<b>50,79</b>	<b>30,34</b>	<b>30,34</b>	<b>619,66</b>
Educação da Criança de 0 a 06 anos	290,00	290,00	0,90	0,90			290,00
Assistência	1.452,58	1.452,58	74,10	74,10	35,49	35,49	1.417,09
Previdência	2.763,80	2.763,80	132,97	132,97	110,24	110,24	2.653,56
<b>Transporte</b>	<b>9.363,82</b>	<b>9.363,82</b>	<b>669,27</b>	<b>669,27</b>	<b>163,84</b>	<b>163,84</b>	<b>9.199,98</b>
Administração	1.324,82	1.324,82	103,49	103,49	59,78	59,78	1.265,04
Ensino Supletivo	14,00	14,00					14,00
Energia Elétrica	1.600,00	1.600,00	85,73	85,73	45,01	45,01	1.554,99
Urbanismo	1.145,00	1.145,00	139,60	139,60	42,92	42,92	1.102,08
Saneamento	300,00	300,00	0,89	0,89			300,00
Transporte Rodoviário	4.980,00	4.980,00	339,56	339,56	16,13	16,13	4.963,87
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>647,55</b>	<b>647,55</b>					<b>647,55</b>
Reserva de Contingência	647,55	647,55					647,55
<b>TOTAL</b>	<b>129.510,27</b>	<b>129.510,27</b>	<b>14.464,98</b>	<b>14.464,98</b>	<b>5.058,65</b>	<b>5.058,65</b>	<b>124.451,62</b>

FONTE: BALANCETES MENSIS

Notas: Excluídas as transferências intragovernamentais..

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito MunicipalRAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO  
Sec. de Adm. e FinançasM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM O INCISO IV DO  
ARTIGO 2.º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO 2000 A FEVEREIRO 2001

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo V

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2000	Abril/2000	Maió/2000	Junho/2000	Julho/2000	Agosto/2000	Setembro/2000	Outubro/2000
<b>I - RECEITA CORRENTE</b>	6.075,25	5.564,95	6.985,24	5.907,71	5.610,79	6.889,69	6.253,73	5.899,85
Receita Tributária	150,60	160,88	190,15	127,42	347,17	332,08	188,49	141,30
IPTU				2,11	197,11	180,72	50,44	33,15
ISS	88,53	81,78	98,23	88,61	112,19	94,40	105,26	79,23
ITBI	10,57	14,03	8,85	15,94	15,45	13,95	13,70	10,10
Outras	51,50	65,07	83,07	20,76	22,42	63,01	19,09	18,82
Receita de Contribuições	123,31	126,78	148,52	157,08	163,34	173,55	246,45	41,79
Receita Patrimoniais	177,08	58,52	307,38	82,94	188,64	256,90	57,78	149,30
Receitas Industriais	9,40	5,00	18,80	35,00		15,29		
Receitas Serviço	10,33	12,73	3,20	11,64	5,28	1,62	14,92	9,21
Transferências Correntes	5.482,80	5.093,95	6.238,15	5.396,40	4.824,63	5.986,18	5.650,82	5.455,20
Cota-Parte do FPM	1.314,08	1.362,98	1.303,67	1.057,45	1.006,04	1.121,69	1.131,04	1.195,86
Cota-Parte do ICMS	905,88	713,31	1.425,01	1.230,27	796,70	1.555,81	1.229,15	1.273,48
Cota-Parte do IPVA	159,74	128,33	39,65		26,20	24,51	20,81	18,95
Transferência do FUNDEF	581,98	450,38	586,47	465,79	403,11	590,99	504,63	454,85
Outras Transferências	2.521,12	2.438,95	2.883,35	2.642,89	2.592,58	2.673,18	2.765,19	2.512,06
Demais Receitas Correntes	121,73	109,11	79,08	97,23	101,73	124,07	95,27	103,05
<b>II - DEDUÇÕES</b>								
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	123,31	126,78	148,52	157,08	163,34	173,55	246,45	41,79
Contrib. Serv. Cust. Assist. Social								
Deduções para o FUNDEF								
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>5.951,94</b>	<b>5.438,19</b>	<b>6.836,72</b>	<b>5.750,63</b>	<b>5.447,45</b>	<b>6.696,14</b>	<b>6.007,28</b>	<b>5.858,06</b>

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo V

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Previsão 2001
	Novembro/2000	Dezembro/2000	Janeiro/2001	Fevereiro/2001		
<b>I - RECEITA CORRENTE</b>	6.380,26	11.993,21	7.967,78	6.932,80	82.441,26	93.676,60
Receita Tributária	178,39	284,32	178,93	136,59	2.416,32	41.135,00
IPTU	42,57	42,56			528,66	1.800,00
ISS	95,38	180,44	84,31	97,29	1.205,65	1.357,00
ITBI	21,97	14,98	13,46	15,62	168,62	176,00
Outras	18,47	46,34	81,16	23,68	513,39	802,00
Receita de Contribuições	194,34	323,84	175,60	128,59	2.003,17	2.180,00
Receita Patrimoniais	134,60	120,24	129,87	164,27	1.805,50	1.710,00
Receitas Industriais	9,40	4.527,25	435,75	363,15	5.419,04	6.700,00
Receitas Serviço	5,44	4,92	9,96	24,59	113,84	360,00
Transferências Correntes	5.786,07	6.291,07	6.891,58	6.041,76	69.118,61	76.797,60
Cota-Parte do FPM	1.297,96	1.464,83	1.739,99	1.417,73	15.413,32	13.880,58
Cota-Parte do ICMS	1.312,61	1.330,94	1.495,95	817,64	14.086,75	15.962,00
Cota-Parte do IPVA	15,64	18,23	321,83	196,56	970,45	1.170,00
Transferência do FUNDEF	476,27	581,91	734,95	494,94	6.326,27	6.875,01
Outras Transferências	2.683,59	2.895,16	2.598,86	3.114,89	32.321,82	38.910,01
Demais Receitas Correntes	72,02	441,57	146,09	73,85	1.564,78	1.794,00
<b>II - DEDUÇÕES</b>						
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	194,34	323,84	175,60	128,59	2.003,17	2.180,00
Contrib. Serv. Cust. Assist. Social						
Deduções para o FUNDEF						
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>6.185,92</b>	<b>11.669,37</b>	<b>7.792,18</b>	<b>6.804,21</b>	<b>80.438,09</b>	<b>91.496,60</b>

FONTE:

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
SEC. DE ADM. E FINANÇASM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
CONTADORA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
JANEIRO E FEVEREIRO/2001

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo VI

R\$ Mil

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	REALIZADA		Fevereiro	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	2000	2001
<b>I - Receita Previdenciária</b>						
Contribuição Patronal			160,22	160,22	165,00	160,22
Contribuição do Servidor Ativo			143,95	143,95	148,20	143,95
Contr. Serv. Inativo e Pensionista						
Receitas Patrimoniais						
Outras Receitas Correntes						
Compensações Previdenciárias						
Outras						
Alienação de Bens						
<b>TOTAL (I)</b>			304,17	304,17	313,20	304,17
DESPESA POR SUBPROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	LIQUIDADADA		Fevereiro	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	2000	2001
<b>II - Despesa Previdenciária</b>						
Administração Gereal						
Previdência Social - Segurados						
Prev. Social - Inativos e Pensionistas						
<b>TOTAL (II)</b>						
<b>III - Resultado Previdenciário (I - II)</b>						
			304,17	304,17	313,20	304,17
DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Fevereiro			
			2000		2001	
<b>IV - Saldo e Aplicações Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social</b>						
	4.823,33	4.946,59		2.951,13		4.946,59

CID FERREIRA GOMES  
Prefeito MunicipalRAMIRO CÉSAR DE P. PESSOA  
Sec. de Adm. e FinançasM. DE FÁTIMA S. VASCONCELOS  
Contadora

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO NOMINAL  
JANEIRO E FEVEREIRO/2001

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII - A

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Saldo			Resultado Nominal	
	2000	BIMESTRE ANTERIOR (B)	BIMESTRE ATUAL(C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
<b>I - Dívida Consolidada</b>	<b>11.950,38</b>	<b>11.950,38</b>	<b>11.776,85</b>		
(-) Disponibilidade de Caixa	12.181,62	12.181,62	17.121,95		
(-) Aplicações Financeiras					
(-) Demais Ativos Financeiros					
<b>II - Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>(-) 231,24</b>	<b>(-) 231,24</b>	<b>(-) 5.345,10</b>		
(+) Receita de Privatizações (*)	519,00	519,00			
<b>III - Dívida Fiscal Líquida</b>	<b>287,76</b>	<b>287,76</b>	<b>(-) 5.345,10</b>	<b>(-) 4.448,15</b>	<b>(-) 5.057,34</b>

Fonte: BALANCETES MENSAIS

(\*) Condições estabelecidas nas Instruções de Preenchimento.

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO  
SEC. DE ADM. E FINANÇASM. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS  
CONTADORA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RESULTADO PRIMÁRIO  
JANEIRO E FEVEREIRO/2001

LRF, art 53, inciso III - ANEXO VI

I- RECEITAS FISCAIS	Previsão p/ o exercício 2001	RECEITAS REALIZADAS		FEVEREIRO/2000
		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>I.1 – Receitas Correntes</b>	93.676,60	14.900,58	14.900,58	12.833,64
Receitas Tributárias	4.135,00	315,52	315,52	428,01
IPTU	1.800,00	-	-	11,33
ISS	1.357,00	181,61	181,61	232,27
ITBI	176,00	29,08	29,08	33,36
Outros	802,00	104,83	104,83	151,05
Transferências Correntes	76.797,60	12.933,34	12.933,34	11.663,94
FPM	15.413,32	3.157,72	3.157,72	2.533,22
ICMS	14.086,75	2.310,59	2.310,59	2.402,95
Outras Transferências	47.297,53	7.465,03	7.465,03	6.727,77
Receitas Patrimonial Líquida	60,00	7,46	7,46	7,30
Receita Patrimonial	1.710,00	294,14	294,14	325,68
(-) Aplicações Financeiras	1.650,00	286,68	286,68	318,38
Demais Receitas Correntes	11.034,00	1.357,77	1.357,77	416,01
Dívida Ativa	1.000,00	113,17	113,17	78,16
Diversas Receitas Correntes	10.034,00	1.244,60	1.244,60	337,85
<b>I.2 Receitas de Capital</b>	35.464,21	348,09	348,09	361,32
Transferências Capital	19.942,32	240,25	240,25	277,75
Convênios	19.942,32	240,25	240,25	277,75
(-) Receitas de Privatizações	1.100,00	-	-	-
Outras Receitas Capital	15.521,89	107,84	107,84	83,57
II- DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		FEVEREIRO/2000
<b>II- 1 – Despesas Correntes</b>	82.137,28	4.014,47	4.014,47	5.713,21
(-) Juros e Encargos da Dívida				
<b>II-2 – Despesas de Capital</b>	46.725,45	1.044,17	1.044,17	2.667,28
(-) Amortização da Dívida	1.066,00	173,52	173,52	281,03
(-) Concessão de Empréstimos				
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado				
<b>II-3 - Reserva de Contingência</b>	647,55			
<b>III – Resultado Primário (I-II)</b>		10.363,55	10.363,55	5.095,50

Nota: Utilizar a estrutura da Lei n 4320/64, Anexo IV, e ou Portaria SOF n 09, conforme o caso

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO  
SEC. DE ADM. E FINANÇASM. FÁTIMA S. VASCONCELOS  
CONTADORA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MUNICÍPIO DE SOBRAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO E FEVEREIRO 2001

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo VIII

R\$ mil

PODER/ÓRGÃO	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO	24,47				24,47				
EXECUTIVO	11.078,09			5.320,85	5.757,24				
TOTAL	11.102,56			5.320,85	5.757,24				

FONTE:

CID FERREIRA GOMES  
PREFEITO MUNICIPALRAMIRO CÉSAR DE P. BARROSO  
SEC. DE ADM. E FINANÇASM. DE FÁTIMA SOUSA VASCONCELOS  
CONTADORA